

QUADRO N. 3 ANEXO À LEI N. 7.669, DE 17/06/1982¹

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E CARGOS DE PROMOTORES DE JUSTIÇA
DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

COMARCA	PROMOTORIAS/PROMOTORES	TOTAL
ALEGRETE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ²	
	2.º Promotor de Justiça ³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴	
	2.º Promotor de Justiça ⁵	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
CACHOEIRA DO SUL	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
CACHOEIRINHA ⁸	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶	
	2.º Promotor de Justiça ⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁹	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁰	
CAMAQUÃ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ¹¹	01
	Promotor de Justiça ¹²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
CAMPO BOM	PROMOTORIA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ¹³	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

¹ Quadro alterado pelo Anexo II da Lei n. 11.486/2000; pelas Leis n.s 11.534/2000, 11.535/2000, 11.582/2001, 11.796/2002, 11.852/2002, 11.997/2003, 11.998/2003, 12.008/2003, 12.040/2003, 13.208/2009, 13.517/2010.

² Redação alterada pela Lei n. 11.998/2003.

³ Acrescentado pela Lei n. 11.998/2003.

⁴ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁶ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

⁷ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

⁸ Promotoria de Justiça de Cachoeirinha desmembrada em Promotoria de Justiça Civil e em Promotoria de Justiça Criminal, pela Lei n. 12.360/2005.

⁹ Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

¹⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo transformado pela Lei n. 12.360/2005.

¹¹ Criada pela Lei n. 11.850/2002.

¹² Criada pela Lei n. 11.850/2002.

¹³ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

CANELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ¹⁴	01
	Promotor de Justiça	
CANGUÇÚ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ¹⁵	02
	1.º Promotor de Justiça ¹⁶	
CAPÃO DA CANOA ¹⁸	2.º Promotor de Justiça ¹⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹⁹	
CARAZINHO	5.º Promotor de Justiça ²⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ²¹	
	2.º Promotor de Justiça ²²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
CHARQUEADAS	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ²³	03
	1.º Promotor de Justiça ²⁴	
	2.º Promotor de Justiça ²⁵	
CRUZ ALTA	3.º Promotor de Justiça ²⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça ²⁷	
DOM PEDRITO	2.º Promotor de Justiça ²⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	

¹⁴ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁶ Numerado pela Lei n. 13.603/2011.

¹⁷ Criado pela Lei n. 13.603/2011.

¹⁸ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

¹⁹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

²⁰ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa, pela Lei n. 15.936/2023.

²¹ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

²² Criado pela Lei n. 12.480/2006.

²³ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

²⁴ Renumerado pela Lei n. 12.334/2005.

²⁵ Criado pela Lei n. 12.334/2005.

²⁶ Criado pela Lei n. 12.480/2006. Cargo ativado pelo Ato n. 14/2024-PGJ.

²⁷ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

²⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

ENCANTADO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ²⁹	02
	1.º Promotor de Justiça ³⁰	
	2.º Promotor de Justiça ³¹	
ESTÂNCIA VELHA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ³²	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça ³³	
ESTEIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ³⁴	
	5.º Promotor de Justiça ³⁵	
ESTRELA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
FARROUPILHA ³⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ³⁶	
FREDERICO WESTPHALEN	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	1.º Promotor de Justiça	
GRAMADO ⁴²	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça ⁴³	
	2.º Promotor de Justiça ⁴⁴	
GUapore ⁴⁵	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	

²⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

³⁰ Renumerado pela Lei n. 11.852/2002.

³¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

³² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

³³ Cargo de PJ substituto, transformado em 2.º PJ de Estância Velha pela LC n. 16.066/2023. 2.º Cargo de PJ, ativado pelo Ato n. 23/2024-PGJ.

³⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

³⁵ Criado pela LC n. 16.061/2023.

³⁶ Criado pela Lei n. 16.394/2025.

³⁷ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

³⁸ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

³⁹ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 4.º cargo da PJ de Farroupilha, pela Lei n. 15.936/2023.

⁴⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁴¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁴² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁴³ Renumerado pela Lei n. 12.480/2006.

⁴⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁴⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
GUAÍBA	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
IGREJINHA ⁴⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
ITAQUI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁴⁷	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
LAGOA VERMELHA ⁴⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
MARAU	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁴⁹	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁰	
	2.º Promotor de Justiça ⁵¹	
MONTENEGRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ⁵²	01
	Promotor de Justiça ⁵³	
NOVA PRATA ⁵⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
OSÓRIO ⁵⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁵	
	2.º Promotor de Justiça ⁵⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	1.º Promotor de Justiça ⁵⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁵⁹	

⁴⁶ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

⁴⁷ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁴⁸ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁴⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁵⁰ Renumerado pela Lei n. 15.393/2019.

⁵¹ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 2.º cargo de Promotor de Justiça pela Lei n. 15.393/2019.

⁵² Criada pela Lei n. 12.008/2003.

⁵³ Criada pela Lei n. 12.008/2003.

⁵⁴ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

⁵⁵ 1º Promotor de Justiça transformado em 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/2005.

⁵⁶ 4º Promotor de Justiça transformado em 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal pela Lei n. 12.293/2005.

⁵⁷ Promotoria de Justiça de Osório desmembrada, pela Lei n. 12.293/2005, em Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça Cível e Promotoria de Justiça Especializada.

⁵⁸ 2º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível pela Lei n. 12.293/2005.

⁵⁹ 3º Promotor de Justiça transformado em Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada pela Lei n. 12.293/2005.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ⁶⁰	01
	Promotor de Justiça ⁶¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
PALMEIRA DAS MISSÕES	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
PANAMBI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁶²	02
	1.º PROMOTOR DE JUSTIÇA ⁶³	
	2.º PROMOTOR DE JUSTIÇA ⁶⁴	
PAROBÉ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁶⁵	02
	1.º Promotor de Justiça ⁶⁶	
	2.º Promotor de Justiça ⁶⁷	
PORTÃO ⁶⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
RIO PARDO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
SANTA VITÓRIA DO PALMAR ⁶⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
SANTANA DO LIVRAMENTO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ⁷⁰	01
	Promotor de Justiça ⁷¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ⁷²	01
	Promotor de Justiça ⁷³	
SANTIAGO ⁷⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
	Promotor de Justiça ⁷⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça ⁷⁶	

⁶⁰ Criada pela Lei n. 16.066/2023.

⁶¹ Transforma cargo PJ substituto em cargo de PJ Regional de Educação pela LC n. 16.066/2023. Ativado pelo Ato n. 24/2024-PGJ.

⁶² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁶³ Renumerado pela Lei n. 11.852/2002.

⁶⁴ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁶⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁶⁶ Renumerado pela Lei n. 12.922/2008.

⁶⁷ Criado pela Lei n. 12.922/2008.

⁶⁸ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

⁶⁹ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.517/2010.

⁷⁰ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁷¹ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁷² Criada pela Lei n. 12.480/2006.

⁷³ Criada pela Lei n. 12.480/2006.

⁷⁴ Desmembrada pela Lei n. 12.400/2005. Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁷⁵ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça ⁷⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ⁷⁸	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	02
SÃO BORJA	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
SÃO GABRIEL	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
SÃO JERÔNIMO	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	01
SÃO LUIZ GONZAGA	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ⁷⁹	02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
SAPIRANGA ⁸⁰	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	

⁷⁶ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

⁷⁷ Cargo transformado pela Lei n. 12.400/2005.

⁷⁸ Elevação de entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁷⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁸⁰ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸¹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

SAPUCAIA DO SUL	2.º Promotor de Justiça	01
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	
	Promotor de Justiça	
SOLEDADE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
TAQUARA⁸³	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸⁴	
TENENTE PORTELA⁸⁵	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01
	Promotor de Justiça	
TEUTÔNIA⁸⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
TORRES⁸⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁸⁸	
	5.º Promotor de Justiça ⁸⁹	
TRÊS DE MAIO⁹⁰	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
TRÊS PASSOS⁹¹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
VACARIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça ⁹²	
	2.º Promotor de Justiça ⁹³	
	3.º Promotor de Justiça ⁹⁴	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	
	Promotor de Justiça	

⁸² Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁸³ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸⁴ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁸⁵ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

⁸⁶ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.393/2025.

⁸⁷ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁸⁸ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁸⁹ Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Torres, pela Lei n. 15.936/2023.

⁹⁰ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁹¹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁹² Redação alterada pela Lei n. 11.796/2002.

⁹³ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁹⁴ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	03
VENÂNCIO AIRES	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁹⁵	
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	27⁹⁶
	TOTAL DE CARGOS	190⁹⁷

⁹⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹⁶ Alterado pela Lei n. 11.997/2003. Alterado pela Lei n. 12.480/2006. Alterado pela Lei n. 12.496/2006. Alterado pela Lei n. 13.283/2009.

01 cargo de PJ Substituto transformado pela Lei Complementar n. 15.706/2021 em 4.º cargo PJ Criminal de Gravatá. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Torres, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 5.º cargo da PJ de Capão da Canoa, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 4.º cargo da PJ de Farroupilha, pela Lei n. 15.936/2023. Cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em cargo da Regional de Educação de Osório e N. Hamburgo, pela LC n. 16.066/2023.

⁹⁷ Alterado pela Lei n. 13.385/2010. Alterado pela Lei n. 13.440/2010. Alterado pela Lei n. 14.114/2012. Cargos criados pela LC n. 15.666/2021 (Canoas, Novo Hamburgo, Rio Grande e São Leopoldo). (**T=300**) Elevação de entrância de inicial para intermediária pela LC n. 16.063/2023 (Campo Bom, Canela, Canguru, Charqueadas, Encantado, Estância Velha, Gramado, Itaqui, Marau, Panambi, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Sebastião do Caí, Três de Maio e Três Passos).(**30-210**)

Com a aprovação da LC n. 16.393/2025, elevaram de Entrância Inicial para Intermediária, as seguintes Promotorias de Justiça; (Guaporé, Igrejinha, Nova Prata, Portão, Tenente Portela e Teotônio).(**32-218**)

Com a aprovação da LC n. 16.393/2025, elevaram de Entrância Intermediária para Entrância Final, as seguintes Promotorias de Justiça; (Alvorada, Bento Gonçalves, Ijuí, Lajeado, Santa Rosa, Tramandaí e Vacaria).(**17-178**) (sairam 41 cargos e entrou mais 1 cargo de Estrela LC. 16.394/2025 - **14-173**). Com a aprovação da LC. 16.404/2025, criou-se 15 cargos de PJ Substituto (**27-173**).